



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura com 15 unidades escolares, que atende aproximadamente 634 alunos entre o Educação Infantil e Creche e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades pedagógicas nas unidades municipais de ensino. Com toda essa estrutura, faz-se necessário gerir e custear os eventos cívicos municipais vinculados à educação, sendo os materiais dos desfiles da Semana da Pátria elementos importantes dessa necessidade.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Adquirir faixas em tecido de TNT, com escritas e ilustrações, para uso nos desfiles e atos cívicos por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades educacionais do município de São José do Cerrito.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Desde a esfera constitucional até o âmbito infraconstitucional, é responsabilidade do Poder Público assegurar aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania e a garantia dos seus direitos sociais. Esse compromisso inclui garantir que os direitos a educação e deveres cívicos sejam respeitados e promovidos. Um exemplo significativo desse exercício de cidadania são os eventos e atos cívicos e escolares realizados durante a semana da pátria, como principalmente o desfile Cívico alusivo ao dia 7 de setembro sendo o desfile cívico um dos mais importantes atos cívicos e de cunho pedagógico realizado e celebrados em todo o país, não sendo diferente em nosso município. Essas manifestações públicas não apenas simbolizam o patriotismo, mas também reforçam o valor da participação ativa dos cidadãos, das instituições, mas principalmente dos nossos estudantes e profissionais da educação. Diante do exposto, torna-se essencial a utilização dos itens especificados no Termo de Referência, a fim de assegurar que tais eventos sejam realizados de maneira eficaz, e pedagogicamente organizada, promovendo o engajamento cívico das pessoas e o aprendizado dos



nossos estudantes do senso de patriotismo e da consciência da importância da liberdade e da democracia.

Diante do exposto, faz-se necessário a utilização do item relacionado neste termo de Referência.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Devendo os produtos serem entregues à Secretaria de Educação e Cultura, conforme for pactuado.

3.2. Os produtos deverão corresponder à qualidade esperada.

3.4. Só será aceito o fornecimento do serviço/material se estiver de acordo com o item anterior.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Alcione Donisete Mota, será responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos produtos).

### **6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**



6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo Secretário Alcione Donisete Mota, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. A vigência estará ligada ao momento da pactuação via contrato até a entrega dos produtos, observadas as demais cláusulas e garantias legais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Os produtos deverão ser entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, que será responsável pela conferência de sua qualidade e informará eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.6. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à entrega dos produtos;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Edite Pereira Batista n.º 224, Centro, Santa Catarina.

## **12. FONTE DE RECURSOS:**

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
31 – 16.001.12.361.0006.2008.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **ANEXO 1.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR DE REF.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Faixas em tecido de TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 3m a 4m</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 420,00</b>
<b>02</b>	<b>Faixas em tecidos de TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 1.5m a 3m</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 95,00</b>	<b>R\$285,00</b>

São José do Cerrito, 05 de setembro de 2024.

---

Alcione Donisete Mota  
Secretário de Educação e Cultura